INDICAÇÃO Nº 99/2020

A Vereadora que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, **INDICA** a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **solicitando que envie uma regulamentação específica para os meios de hospedagem e as casas de aluguel por temporada.**

JUSTIFICATIVA

Com a flexibilização de reabertura da cidade, algumas atividades turísticas estão proibidas de operar devido à falta de uma regulamentação específica, bem como outras atividades do setor, que não tiveram seus processos de alvarás liberados. Nas duas barreiras sanitárias do Município, só está sendo permitida a entrada de turistas que comprovem a emissão de um código QR Code que identificam as suas hospedagens em hotéis e pousadas, sendo que os demais meios de hospedagem e as casas de aluguel por temporada, não foram beneficiados com a regulamentação do referido QR Code.

Assim, submetemos à apreciação dos nobres Pares à presente Indicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Vereadora Autora